



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 381/2011

Dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais situadas nas Comunidades Santa Isabel e Planalto, no Município de Nova Guarita - MT.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada “Escola Municipal Santa Isabel”, a Escola Municipal situada na Av. dos Migrantes, Comunidade Santa Isabel, Município Nova Guarita – MT.

Art. 2º - Fica denominada “Escola Municipal Planalto”, a Escola Municipal situada na Rodovia MT 208, na Comunidade Planalto, Município Nova Guarita – MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 08 de junho de 2011.

2009/2012


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL